



Ata dos trabalhos da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nova Lima. Conforme artigo 85 do Regimento Interno da Câmara, a Ata será lavrada com a sinopse dos trabalhos, ressaltando que as gravações das reuniões são disponibilizadas no Canal Oficial da Câmara no Youtube, permitindo a qualquer interessado recuperar o conteúdo na íntegra. No dia nove de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara em sua Sede, achando-se constituída a Mesa pelos senhores vereadores: Thiago Felipe de Almeida – Presidente, Joselino Santana Dias – Vice-Presidente e Cláudio José de Deus – Secretário. Atendendo solicitação do Senhor Presidente, o Senhor Secretário realizou a chamada dos vereadores presentes. Constatou-se a existência de número legal, verificando-se a presença dos vereadores: Abner Henrique Santana Soares, Adilson Moraes Braga, Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo, Cláudio José de Deus, Danúbio de Souza Machado, Gliverson Júnio Dias Marques, Ismael Soares da Cruz, Joselino Santana Dias, Nilton da Cruz Oliveira, Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro, Silvânio Aguiar Silva, Thiago Felipe de Almeida, Viviane Gomes de Matos, Wesley de Jesus Silva. Sob a proteção de Deus e em nome do povo nova-limense, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e convidou todos para, de pé, ouvir o Hino Nacional. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Ata da reunião ordinária do dia 24 de junho de 2025. Nenhum vereador se manifestou. A ata foi aprovada por quatorze votos. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário a leitura dos pareceres: 1) parecer conjunto das comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, referente ao Projeto de Lei nº 2.565/2025, autoria Poder Executivo, que “Dispõe

sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos das carreiras da Guarda Civil Municipal, da Educação, da Saúde e da Administração Geral do Município de Nova Lima, altera as tabelas de vencimentos constantes dos anexos das respectivas leis municipais e dá outras providências”. As comissões emitiram parecer favorável à tramitação do projeto. O vereador Silvânio Aguiar Silva solicitou a dispensa de interstícios e que o projeto fosse votado na reunião. O Plenário aprovou a solicitação do vereador Silvânio Aguiar por quatorze votos. 2) parecer conjunto das comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, referente ao Projeto de Lei nº 2.566/2025, autoria Poder Executivo, que “Institui o Domicílio Eletrônico Municipal e dá outras providências”. As comissões emitiram parecer favorável à tramitação do projeto. O vereador Silvânio Aguiar Silva solicitou a dispensa de interstícios e que o projeto fosse votado na reunião. O Plenário aprovou a solicitação do vereador Silvânio Aguiar por quatorze votos. 3) parecer conjunto das Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, referente ao Projeto de Lei nº 2.563/2025, autoria Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal 2.613 de 19 de dezembro de 2017”. As comissões emitiram parecer favorável à tramitação do projeto. O vereador Silvânio Aguiar Silva solicitou a dispensa de interstícios e que o projeto fosse votado na reunião. O Plenário aprovou a solicitação do vereador Silvânio Aguiar por quatorze votos. Continuando, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação os projetos: 1) projeto de lei nº 2.539/2025, autoria Poder Executivo, que “Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2026 e dá outras providências”. O



Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário a leitura das emendas ao projeto. O Senhor Presidente informou que eram muitas emendas, que todos os vereadores tiveram acesso às quase vinte emendas apresentadas e que houve tempo hábil para estudá-las e avaliá-las, então solicitou a dispensa da leitura destas e informou que as emendas seriam votadas em bloco, sendo feita a citação das emendas: emenda apresentada pelos vereadores Thiago Felipe de Almeida, Abner Henrique Santana Soares e Gliverson Junio Dias Marques. Emenda modificativa apresentada pelo vereador Danúbio de Souza Machado. Emenda modificativa apresentada pelo vereador Cláudio José de Deus. Emenda aditiva suplementar apresentada pelo vereador Nilton da Cruz Oliveira. Emenda aditiva apresentada pelo vereador Gliverson Junio Dias Marques. Emenda aditiva apresentada pelo vereador Thiago Felipe de Almeida. Emenda aditiva apresentada pelo vereador Abner Henrique Santana Soares. Emenda aditiva apresentada pelo vereador Ismael Soares da Cruz. Emenda aditiva e modificativa apresentada pelo vereador Wesley de Jesus Silva. O vereador Wesley de Jesus Silva solicitou a retirada de sua emenda. O pedido foi atendo pelo Senhor Presidente. O vereador Abner Henrique Santana Soares falou que não ficou claro se ele estava retirando todas as emendas ou somente a citada. O vereador falou que era somente uma. Emenda aditiva apresentada pelo vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro. Emenda modificativa e aditiva apresentada pela vereadora Viviane Gomes de Matos. Emenda modificativa apresentada pelos vereadores Joselino Santana Dias, Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo e Cláudio José de Deus. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação as emendas apresentadas. Emendas aprovadas por quatorze votos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e

votação o projeto de lei nº 2.539/2025, autoria Poder Executivo, que “Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2026 e dá outras providências”, com as emendas. Em primeira votação, projeto aprovado, com as emendas, por quatorze votos. O vereador Silvânio Aguiar Silva solicitou a dispensa de interstícios e que o projeto tivesse sua segunda votação na reunião. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a solicitação do vereador Silvânio Aguiar Silva. O Plenário aprovou a solicitação por quatorze votos. O Senhor Presidente colocou em discussão em votação o projeto, com as emendas. O projeto foi aprovado, com as emendas, por quatorze votos e encaminhado à sanção. 2) Projeto de Lei nº 2.547/2025, autoria vereadores Álvaro Alonso Perez Moraes de Azevedo e Abner Henrique Santana Soares, que “Institui o serviço de transporte urbano complementar de passageiros em veículos de baixa capacidade, denominado de subsistema do transporte urbano especial complementar de passageiros e dá outras providências”. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que realizasse a leitura da emenda apresentada. O Senhor Secretário perguntou se a emenda já havia sido votada na última reunião e o vereador Álvaro Azevedo respondeu que não, pois o vereador Abner Henrique Santana Soares não se encontrava na reunião. O vereador Álvaro Alonso Perez Moraes de Azevedo falou que a emenda é para adequar o projeto, seguindo o pedido da Comissão da Legislação e Justiça. O Senhor Presidente lembrou que a leitura da emenda foi dispensada na última reunião plenária e o projeto deveria ir direto para votação. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação a emenda apresentada. A emenda foi aprovada por quatorze votos. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o projeto de lei nº 2.547/2025 com a emenda

aprovada. O projeto, com a emenda, foi aprovado por quatorze votos. O vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo solicitou a dispensa de interstícios e que o projeto tivesse sua segunda votação na reunião. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a solicitação do vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo. O Plenário aprovou a solicitação por quatorze votos. O Senhor Presidente colocou em discussão em votação o projeto, com a emenda. O projeto foi aprovado, com a emenda, por quatorze votos e encaminhado à sanção. O vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo agradeceu aos senhores vereadores pela aprovação do projeto de lei. Agradeceu também à sua assessoria jurídica, que tão competente sempre deu respaldo no Plenário. Informou que o projeto prevê a possibilidade de o Poder Executivo Municipal instituir, no município, o transporte complementar de passageiros - existem bairros e regiões da cidade que não são atendidas pelo transporte público municipal via Viação Ouro e com este projeto, está se criando as condições e estabelecendo diretrizes para que o Executivo possa implementar, em breve, uma estrutura de transporte que alcance todas as regiões e atenda à população que realmente necessita. Falou que, ao contrário da proposta do Governo do Estado — discutida na Casa e que, pelo que se apresenta, poderá atrasar a vida da população novalimense — este projeto dá condições para que todos tenham acesso a um transporte digno, com preço acessível, sem precisar caminhar longas distâncias para utilizar o transporte municipal. Disse que o projeto pensa em quem mais precisa e, além de garantir transporte acessível e de qualidade, também gera renda no município, isso porque ele contempla pessoas físicas organizadas em cooperativas para prestar esse serviço à população. Falou que, assim, além de atender a população, será gerada oportunidade e renda para muitas

famílias. Agradeceu novamente aos vereadores pela aprovação e espera que, em breve, o prefeito sancione este projeto, transformando-o em lei em na cidade. O vereador Abner Henrique Santana Soares solicitou a palavra e agradeceu ao vereador Álvaro por permitir assinar com ele esse projeto. Informou que foi totalmente elaborado pelo vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo e por sua equipe técnica. Disse ter o hábito de ler os projetos quando são protocolados, e ao analisar esse, se encantou com a proposta. Lembrou que a mobilidade urbana é uma pauta forte do meu mandato. Falou que, para desenvolver a economia e gerar oportunidades, é fundamental resolver os problemas de mobilidade e o projeto apresentado pelo vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo ataca diretamente essa questão, oferecendo uma solução complementar de transporte para áreas não atendidas pelo serviço convencional. Informou que pediu ao vereador para assinar com ele, não apenas pela coautoria, mas como um gesto de apoio e identificação com a proposta. Disse que é um projeto inteligente e sensível às necessidades da população. Agradeceu a todos os vereadores que votaram favoravelmente e registro publicamente a qualidade do trabalho do vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo. 3) Projeto de Lei nº 2.562/2025, autoria Poder Executivo, que “Altera parcialmente o quadro constante no art. 1º da Lei Municipal nº 3.193, de 31 de dezembro de 2024, majorando o valor destinado para as entidades que indica”. O Senhor Presidente informou que teve uma emenda retirada, da vereadora Viviane Gomes de Matos e uma substituição de emenda, por isso a emenda será votada novamente. O Senhor Presidente solicito ao Senhor Secretário que fizesse a leitura da emenda apresentada: “Altera e amplia o quadro constante do artigo 1º da Lei Municipal

nº 3193, de 31 de dezembro de 2024, majorando e incluindo valores para as entidades indicadas e dá outras providências. Fica alterado o quadro constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 3193, de 31 de dezembro de 2024, com os seguintes ajustes: Fundação de Atendimento Especializado Nova Lima (FAENOL): valor original de R\$ 6.774.000, novo valor de R\$ 8.957.705. União Nacional dos Diretores Municipais de Educação (UNIDM): valor original de R\$ 3.000.000, novo valor de R\$ 8.261.000. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação: valor original de R\$ 3.000.000, novo valor de R\$ 8.261.000. Bolsa Escolar SEBRAE / Associação Comercial: valor original de R\$ 2.300.000, novo valor de R\$ 2.861.284,80. Liga de Desporte Nova Lima: valor original de R\$ 970.000, novo valor de R\$ 1.290.000. Hospital Nossa Senhora de Lourdes: valor original de R\$ 2.010.000, novo valor de R\$ 2.971.440. Associação de Promoção de Desenvolvimento Social Novo Mundo: novo valor de R\$ 100.000. Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos: novo valor de R\$ 50.000. Para atendimento ao dispositivo do artigo 1º da Lei, fica autorizada a abertura, no orçamento corrente, em favor das entidades mencionadas, de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.181.694,80. Para atender ao acréscimo do crédito especial autorizado no caput, consideram-se os recursos disponíveis, conforme disposto no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964. Nos termos do artigo 42 da mesma Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei orçamentária vigente, no valor de R\$ 481.696,26, destinado à cobrir as despesas necessárias à execução de políticas públicas pela Secretaria Municipal de Educação. Fica o Poder Executivo também autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA 2022–2025, instituído pela Lei

Municipal nº 2.894, de 18 de janeiro de 2022, para inclusão do crédito especial autorizado por esta Lei. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”. O vereador Wesley de Jesus Silva lembrou que as emendas foram apresentadas na última reunião plenária e perguntou se as emendas estavam em vigor. O Senhor Presidente falou que ele substituiu a emenda que havia apresentado e informou que, com exceção da emenda apresentada pela vereadora Viviane Gomes de Matos que havia sido retirada, as outras constavam no projeto. O vereador Adilson Moraes Braga observou que o valor destinado ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes foi alterado para maior, sendo uma emenda impositiva dos vereadores Joselino Santana Dias, Danúbio de Souza Machado e esclareceu que todos sabem do seu problema com o Hospital Nossa Senhora de Lourdes. Disse que muitos médicos foram às redes sociais espalhar inverdades e informou que o problema não é com o hospital. Falou que gostaria de deixar isso bem claro: “O meu problema é com a gestão do hospital”. Disse que todos sabem que lá dentro tem muitas pessoas boas de serviço e falo que queria deixar claro que iria votar a favor desta emenda, mas que vai fiscalizar. Informou que já está tomando providências em relação ao hospital — providências drásticas, porque acredita que são necessárias. Então, registrou que votaria favoravelmente, mas estaria atento ao repasse destinado ao hospital fazendo a devida fiscalização. O vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo falou que gostaria de justificar o valor da emenda para o hospital, apresentada no final do ano passado, no orçamento. Disse que a emenda tem como objetivo a aquisição de três máquinas de hemodiálise. Falou que visitou o espaço acompanhado pela Dra. Luize e o que presenciou lá é algo realmente impressionante — salva vidas. Informou que, mesmo que não fosse

necessário mencionar, vale citar: há um paciente que frequenta o local há 30 anos e depende dos equipamentos para sobreviver, por isso, fez a emenda com foco na compra das três máquinas, e se for necessário mais no próximo ano, fará nova indicação. Disse que o lugar transmite fé — é impressionante. O vereador Danúbio de Souza Machado solicitou a palavra e falou que esteve no hospital, que frequenta todos os anos. Disse que fez uma emenda no exercício anterior, através da qual conseguiu adquirir equipamentos para a maternidade. Informou que, hoje, tem o compromisso com o Hospital Nossa Senhora de Lourdes e com a FAENOL. Disse que destina sempre 50% de sua emenda impositiva ao hospital e à FAENOL. Informou que nesta ocasião, não especificou o objeto da emenda justamente para permitir ao hospital avaliar a melhor forma de alocar o recurso. Disse entender o posicionamento do vereador Adilson Moraes Braga — fiscalizar é essencial, e é exatamente esse o papel do legislador, mas sabe o quanto essas emendas salvam vidas, pois a população que procura o hospital sabe da importância desses recursos. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação a emenda apresentada. Emenda aprovada por quatorze votos. Em seguida, colocou em segunda e última votação, com a emenda. Projeto aprovado, com a emenda, por quatorze votos e encaminhado à sanção. Por deliberação plenária, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o projeto de lei nº 2.565/2025, autoria Poder Executivo, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos das carreiras da Guarda Civil Municipal, da Educação, da Saúde e da Administração Geral do Município de Nova Lima, altera as tabelas de vencimentos constantes dos anexos das respectivas leis municipais e dá outras providências”. O Senhor Presidente informou que havia uma



emenda apresentada e solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura da carta que foi encaminhada e, posteriormente, da emenda apresentada: “Ofício nº 374/2025 — Nova Lima, 09 de julho de 2025. Excelentíssimo Senhor Vereador Thiago Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima. Assunto: Projeto de Lei nº 256/2025. Ilustríssimo Senhor Presidente. Em cordial visita e reforçando o conteúdo da Mensagem nº 32, de 02 de julho de 2025, que inaugurou o Projeto de Lei nº 2.565/2025, venho, por meio do presente, ratificar o canal de diálogo continuado entre os poderes Executivo e Legislativo, no sentido de incentivar a aprovação do seu conteúdo, garantindo o reajuste dos vencimentos dos servidores em 3,5%, conforme indicado no referido projeto. Essa proposta reflete as discussões mantidas pela Comissão de Negociação Coletiva, e sobretudo ao pedido formulado pelos vereadores em também garantir o reajuste dos demais benefícios pagos aos servidores públicos, contemplando, em conjunto, um reajuste de 45% no vale-alimentação e de 40% no vale-refeição. Vale dizer que o sucesso dessas medidas, se concretizadas, vão retroagir a 1º de maio de 2025, com o pagamento ocorrendo com a maior brevidade técnica possível. Todos esses avanços são fruto do diálogo continuado entre os poderes e, sobretudo, com a responsabilidade fiscal do município — pilares defendidos por esta Câmara Municipal. Respeitosamente, Artur de Araújo Souza e Soares - Procurador-Geral do Município”. O Senhor Presidente solicitou a leitura da emenda apresentada: “Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2.565/2025: Altera a redação do Projeto de Lei nº 2.565/2025, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos das carreiras da Guarda Civil Municipal, da Educação, da Saúde e da Administração Geral do Município de Nova Lima, altera as

tabelas de vencimentos constantes dos anexos das respectivas leis municipais e dá outras providências”. Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação: “art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos-base dos servidores públicos efetivos integrantes das carreiras da Guarda Civil Municipal, da Educação, da Saúde e da Administração Geral do Poder Executivo do município de Nova Lima, mediante a aplicação cumulativa dos seguintes índices: I – a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período compreendido no ano de 2024, no percentual de 4,73% (quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento) e II – o percentual adicional de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) a título de ganho real. Parágrafo Único: O reajuste previsto neste artigo incidirá cumulativamente sobre todas as tabelas de vencimentos-base mencionadas nas legislações específicas indicadas nos artigos seguintes desta Lei, totalizando um percentual de 8,23% (oito inteiros e vinte e três centésimos por cento)”. O vereador Wesley de Jesus Silva solicitou a palavra e disse, sobre o ofício encaminhado pelo Poder Público, assinado pelo Procurador, se disse preocupado quando o Poder Público tenta atribuir aos funcionários públicos um aumento indireto por meio de benefícios, que não é incorporado ao INSS, que não tem reflexos trabalhistas. Falou que acredita que vai chegar uma hora no município de Nova Lima, e aí tem que ter essa responsabilidade. Disse acreditar que o sindicato deveria encampar essa ideia, de que esses aumentos indiretos são um grande prejuízo e que a justiça vai ser feita em algum momento, como foi feita com o triênio, com a cesta básica, como foi feito com tantos outros custos que o Poder Público está tendo que arcar agora, porque lá atrás não se pensou de uma forma

mais correta. Disse que queria deixar essa observação. Falou que é uma observação que não colocou na emenda, mas que tem que se atentar. Disse considerar um absurdo praticamente quase quinhentos funcionários do município de Nova Lima não receberem ticket alimentação. Não é justo, se a pessoa recebe cinco, cinco e duzentos, cinco e trezentos... Disse que o vale alimentação, o vale refeição, que corresponde à cesta básica, tudo bem, mas o vale alimentação não pode ter um critério de recebimento. Lembrou que a pessoa vem trabalhar, como todos os funcionários, independente do que ela recebe, então faz jus ao direito ao vale alimentação dela. Falou que, com relação à emenda, gostaria de ressaltar à Casa o seguinte: lembrou que já teve a oportunidade de discutir, em outras épocas, questões referentes a servidores públicos, era líder de governo na época, quando foi proposta uma reforma. Lembrou que o atual prefeito era vice-prefeito na época e estava sentado à mesa em todos os momentos, sem exceção, o vereador participou e tem vereadores presentes, com exceção dos vereadores da época. Disse que o vereador Silvânio Aguiar Silva estava participando das reuniões, o vereador Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo não participava. Disse que todas as pessoas que estavam sentadas naquela mesa fizeram um compromisso de que iria se retirar benefícios dos servidores públicos naquele momento, porque não tinha como manter serviço público, porque a folha estava sobrecarregada, mas que, quando fosse possível, isso iria ser reincorporado ou iria voltar para o servidor de alguma forma. Falou que esse momento já chegou. Falou que está se falando de um município que só cresceu nos últimos dez anos, que praticamente triplicou a arrecadação. Disse que as contas públicas do município estão bem equilibradas. Falou que tem suas reservas com o Poder Executivo, é um vereador de

oposição, pontua o que está errado, mas lembrou que os cofres públicos estão regulares. Disse que não faz sentido atuar como vem atuando o Poder Público no último mandato. Lembrou que vai dar 3,5% agora, ano que vem vai propor mais 3,5% e chega na eleição dá 10% porque é ano eleitoral. Disse acreditar que, nesse momento, a Casa Legislativa deve demonstrar que essa postura não pode continuar acontecendo. Falou que, por isso, fez a emenda. Disse ter um débito com o servidor público, foi feito um compromisso lá atrás e o atual prefeito estava presente e é por isso que o vereador propõe essa emenda, fazendo com que primeiro tenha um reajuste de 4.73%, porque, a verdade é que, quem tinha mil reais lá atrás, em janeiro, não compra as mesmas coisas com os mesmos mil reais. Disse que não adianta iludir as pessoas de que está dando um aumento, porque, esses 3,5% não cobre, sequer, a inflação no último ano, levando em consideração que foi publicado pelo Banco Central uma perspectiva de inflação ainda maior da meta, há uma margem de 1,5% que é permitido e ela será ultrapassada, chegando a 4,5% de inflação. Falou que o acumulado de janeiro até agora é de 6,88%. Acredita que a emenda proposta não foge da realidade. Lembrou que o Poder Público disse que irá gastar trinta e dois milhões a mais só com o servidor público, sendo que Nova Lima arrecadou um bilhão e trezentos no último ano e que nesse ano irá gastar um bilhão e seiscentos. Acrescentou que o município terá um ganho real de cento e cinquenta milhões de reais e que não se quer gastar trinta e dois desse ganho com o servidor público. Informou que, proporcionalmente falando, a receita cresceu infinitamente, avançou muito além daquilo que é o custo fixo. E, para finalizar, falou que o Poder Público não é banco e que o prefeito falou isso várias vezes, mesmo assim, se tem um bilhão e cem milhões em caixa para

investimentos, sendo um recurso considerável, não se tem que ter um prefeito que irá endividar as contas públicas para o futuro, mas é possível avançar em alguns aspectos e o que se entrega para a população, na verdade, é serviço: o médico entrega conhecimento, o educador entrega conhecimento, o professor. Falou que está sempre entregando serviço para a população e entregar serviço, hoje, exige ter melhorias no ambiente de trabalho, porque se pode fazer, é o momento que se tem condições financeiras e que cabe a valorização do profissional. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação a emenda apresentada. Em discussão, o vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro falou que iria fazer uma linha do tempo que pudesse considerar toda a negociação relacionada aos servidores públicos. Falou que no dia treze de maio os vereadores receberam uma comissão paralela ao sindicato composta por Ivanete, Gisele, Agnaldo, Cida, Denisiane, Fernando, Renata, Carlos, Cibele e Ronaldo. Disse que nessa época não havia nem sinalização de negociação de data-base para negociar aumento no ano. Disse que foi a partir de um pedido dos vereadores que se iniciou uma negociação com o Poder Executivo para que se chegasse nesse momento para se fazer a votação. Parabenizou o grupo que procurou os vereadores de maneira muito respeitosa, que procurou o Poder Executivo, conversando com o Poder Executivo por diversas vezes. Parabenizou a postura da senhora Isabela – Bela da Saúde. Falou que iria iniciar a defesa do voto evitando o discurso fácil, aquele que naturalmente agrada e conquista aplausos. Disse que a função do parlamentar, é buscar o equilíbrio entre o que é justo, o que é viável e o que é responsável. Falou que desde o início desse processo, houve diálogo e que o grupo que procurou — representantes dos servidores — não apenas reivindicou, mas também

contribuiu para que houvesse avanço na pauta. Disse que não se pode desconsiderar que já se garantiu um reajuste salarial, além de melhorias nos benefícios. Reconheceu que ainda há lacunas, como o vale-alimentação para todos os servidores, mencionado pelo vereador Wesley de Jesus Silva. Concorde que, historicamente, há dívidas sociais com diversas categorias, e que elas devem ser enfrentadas com transparência e responsabilidade. Disse acreditar que esta proposta foi construída de forma conjunta e democrática, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e preservando a saúde financeira do município. Falou que sua manifestação nesta votação é pela valorização do processo de negociação e pela responsabilidade com as finanças públicas. Falou ter certeza de que este não será o último passo — e continuará atuando para que novas conquistas venham, porém, neste momento, diante dos avanços obtidos e dos limites fiscais que se deve observar, manifestou seu voto contrário à emenda apresentada. O Senhor Presidente solicitou, com muita educação, que seja respeitado o direito de fala do vereador. Disse que manifestações durante a fala não são permitidas e que iria garantir o direito de fala do vereador. O vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro agradeceu e continuou sua fala dizendo é muito mais fácil construir um discurso que agrade, que obtenha aplausos. No entanto, é essencial termos honestidade intelectual e respeito à capacidade de análise de todos os vereadores desta Casa e dos servidores públicos presentes nas galerias. Disse que iria abrir uma divergência em relação à emenda apresentada pelo vereador Wesley de Jesus Silva, pois é preciso compreender que a Constituição Federal estabelece princípios extremamente importantes que devem pautar esta discussão, principalmente os da separação dos poderes, da iniciativa e da

competência legislativa. Destacou que qualquer proposição legal — seja projeto de lei ou emenda — deve obrigatoriamente observar os ritos de iniciativa e competência definidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, sob pena de nulidade - Nos termos do artigo 37 da Constituição, a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Falou que, em seu inciso X, afirma-se que a remuneração dos servidores públicos só poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada poder e assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice. Disse que a Suprema Corte, em diversos precedentes, já decidiu que a competência para propor leis de revisão geral da remuneração dos servidores é privativa do chefe do Poder Executivo, conforme artigo 61: “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição” e em seu parágrafo 1º: “São de iniciativa privativa do Presidente da República” e aí se faz de maneira subsidiária a leitura para nível municipal: “as leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração”. Falou que quis chamar a atenção para essa questão da iniciativa e da competência para dizer para todos que estavam presentes, que os vereadores, por mais que tenham boa vontade de avançar em qualquer tipo de emenda nesse sentido, e isso está escrito na Constituição da República e que é necessário se compreender isso. Lembrou que os vereadores não têm competência

constitucional iniciativa de projeto de lei que abarque despesas do Poder Executivo e isso precisa ser dito com muita clareza, senão gera uma falsa ilusão de que os vereadores teriam a obrigação, a obrigatoriedade ou a competência de iniciativa de propor projetos nesse sentido. Trouxe outros princípios: princípio da autonomia dos entes federados, que é um princípio subsidiário dentro do Direito Constitucional, que diz o seguinte: “na prática, nós temos que os entes federados têm autonomia para fixar a remuneração dos seus servidores” e trouxe, também, uma súmula, que é quando existem várias decisões iguais, em nível nacional, aparece o Supremo Tribunal Federal e estabelece uma súmula dizendo que em todos os casos parecidos, idênticos, semelhantes, a justiça deveria seguir nessa mesma direção. Citou a Súmula 42 do STF (Supremo Tribunal Federal): “É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices de correção monetária, dada a autonomia financeira e administrativa de cada um dos entes. Nesse sentido, a questão da remuneração dos servidores públicos é matéria afeta única e exclusivamente à iniciativa do Poder Executivo”. Prosseguindo, o vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro seguiu a leitura da documentação para justificar o voto contrário à emenda apresentada pelo vereador Wesley de Jesus Silva: “decisão de repercussão geral, artigo 37, inciso 10 da Constituição Federal, não estabelece um dever específico de que a remuneração dos servidores seja objeto de aumentos anuais, menos ainda em percentual que corresponda, obrigatoriamente, à inflação apurada no período. Isso não significa, porém, que a norma constitucional não tenha eficácia. Ela impõe ao chefe do Poder Executivo o dever de se pronunciar anualmente e de forma fundamentada sobre a conveniência e a possibilidade do reajuste

do funcionalismo público”. Informou que trouxe essa informação porque nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 não teve nenhum aumento inflacionário e a questão que o vereador trouxe corrobora com a visão de que, apesar do artigo 37, inciso 10, dizer sobre essa necessidade, isso não impõe necessariamente uma obrigação. Informou que o Poder Executivo está mostrando o aumento possível, a partir da discussão com os servidores, considerando, inclusive, o que os servidores viveram no ano de 2016, com a aprovação dos planos de cargos e salários no ano de 2023 e foi cravado, palavras do vereador, dentro do plano de cargos e salários, um limite de 35% para todos os componentes remuneratórios e que essa restrição está em vigor e precisa ser respeitada, mesmo que se possa discordar do seu conteúdo, então, qualquer emenda que represente aumento de despesa será vetada pelo Executivo com base em sua prerrogativa constitucional, o que poderá suspender avanços já conquistados. O Senhor Presidente solicitou à plateia que acalmasse os ânimos mais uma vez. Reiterou que os vereadores estavam discutindo um reajuste fruto de negociação entre o Executivo e representantes dos servidores e ainda que se possa desejar percentuais mais elevados ou reajustes diferentes, é necessário reconhecer os limites legais e os riscos que eventual emenda possa representar. Informou que, acreditar que os vereadores podem aprovar aumentos superiores por meio de emenda legislativa, sem vício de iniciativa, é criar uma ilusão jurídica que será desfeita pelo veto — e, em última instância, pela inconstitucionalidade. Reiterou sua postura: não por falta de compromisso com o servidor público, mas por respeito às regras constitucionais e à boa técnica legislativa. O Senhor Presidente solicitou ao público presente que respeitasse o direito de fala do vereador. O vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro

falou que gostaria de manter sempre conversas que sejam francas, honestas e que dizem respeito a tudo aquilo que acredita, não só enquanto vereador, mas enquanto advogado. Disse ter a convicção de que agir dentro da legalidade é o caminho mais seguro para a valorização dos servidores, sem retrocessos e sem ilusões e, então, considerando tudo o que disse, acredita que pequenos avanços, grandes avanços ou nenhum avanço — independentemente de como cada um possa se comportar ou compreender — a forma como chegamos a este acordo que está sendo selado hoje, enviado pelo governo à Câmara Municipal, com o possível reajuste de 3,5%, mais os aumentos de 40% em um ticket e 45% no outro, foi a melhor situação que conseguimos alcançar. Isso se deu considerando toda a discussão feita com os servidores em todos os dias em que intermediamos essas conversas, sempre respeitando os limites legais e constitucionais, que acredito serem os mais adequados possíveis. Disse não menosprezar a capacidade intelectual de nenhuma pessoa que estava presente, tudo o que disse foi baseado em todo o estudo jurídico que foi realizado. Manifestou seu voto contrário à emenda, dizendo que essa emenda, se for aprovada nos termos que consta, será vetada indiscutivelmente, inevitavelmente e o que irá acontecer no próximo mês, ao invés de o servidor ter um dinheiro a mais, vai ser um atraso, porque essa questão será levada à justiça. O vereador Wesley de Jesus Silva falou que conhece a técnica do vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro, disse ser um admirador do trabalho do vereador, mas não poderia deixar de contrapor a fala sobre o que o vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro disse. Falou que o vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro o chamou, com muita delicadeza de “mentiroso, burro e oportunista” — com muita delicadeza. Disse que o vereador Pedro

Henrique Dornas de Assunção Ribeiro trouxe uma série de jurisprudências e fundamentos jurídicos, alegando que não cabe ao vereador propor projeto de lei de autoria do Poder Executivo, ou de prerrogativa. Falou que não propôs projeto de lei e, sim, emenda a um projeto de lei que foi enviado à Casa pelo Poder Executivo. Disse que o vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro mencionou o ticket de alimentação, tentando induzir as pessoas a acreditar que, se a emenda não for aprovada, não haverá ticket. Falou que o projeto de lei não trata de ticket de alimentação, o ticket de alimentação será definido por decreto, pois o prefeito pode regulamentá-lo com ou sem esta lei — ele tem essa prerrogativa - então, quando se tenta vincular essa emenda ao ticket de alimentação, segundo o vereador Wesley de Jesus Silva, é desonestidade. Disse que a desonestidade, está em sugerir que “é melhor pingar do que faltar”, porque é isso que está sendo dito. Afirmou que 3,5% é reafirmar ao servidor público que ele terá um salário menor do que teve no ano passado e quando se fala de 4,77%, não está se referindo a índices de 2018, 2019 ou 2020 e sim do índice inflacionário de 2024. Falou que o Poder Público atualizou o salário em janeiro e o vereador Wesley de Jesus Silva está propondo aplicar esse índice sobre o valor atualizado em 2024. Afirmou que a desonestidade é tentar fazer o servidor público acreditar que ele não tem direito de reclamar, que não tem voz, que deve aceitar o que lhe é imposto. Lembrou que não estava na Câmara Municipal quando foi apresentado o limite de 35% e que o vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro era secretário de Educação na época. Disse que existe uma limitação absurda, que vai contra o que se espera de qualquer órgão público. Falou que o município de Nova Lima possui um índice invejável — não encontrou em nenhum outro município um gasto

de apenas 30% com folha de pagamento. O vereador Wesley de Jesus Silva falou que pretendia propor um desafio ao vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro mas não faz questão, em respeito ao seu mandato. Afirmou duvidar que alguém — inclusive o vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro — consiga apresentar o cálculo exato de qual será a proporção do comprometimento da folha após os aumentos de 3,5% e 8,5%. Disse que não tem como, porque o projeto de lei não traz essa informação, é um projeto vazio, que faz os vereadores trabalharem no escuro. Disse que esses dados que levantou foram extraídos do Tribunal de Contas. Falou que um servidor apresentou um número diferente do que o vereador Wesley de Jesus Silva apurou e ele levou quatro dias, com sua própria equipe, para reunir os dados que mencionou - porque falta transparência. Disse que duvida que alguém — exceto o prefeito e um grupo restrito de secretários — saiba exatamente qual o percentual da folha. Afirmou respeitar a opinião do vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro, respeito o mandato de todos os vereadores. Falou que disse isso também em vídeo: é preciso respeitar o mandato de cada vereador, porque cada um representa uma parcela da população - cada um faz sua análise sobre os projetos que chegam até esta Casa, mas não pode aceitar sair da reunião parecendo mentiroso, porque não é. Lembrou que o vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro é advogado e sabe que, no Direito, não há verdade absoluta. Disse que não é oportunista e que os 8,23% não vão comprometer a folha, nem os serviços de Nova Lima, e permitirão valorizar o funcionalismo público sem prejuízo da qualidade do atendimento. Falou que o gasto na Festa do Cavalo, será de R\$ 5 a 6 milhões — fora infraestrutura e outros gastos. Disse que o discurso de que “estamos fazendo o melhor

para Nova Lima” não cola diante da situação financeira atual e manteve a emenda e suas alegações. O vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro pediu a palavra, por ter sido citado e afirmou ter respeito pelo vereador Wesley de Jesus Silva, porém queria deixar claro que, se sua fala deu a entender que o chamou de mentiroso ou qualquer outro adjetivo, não foi essa a intenção. Disse que, quando falou que fez a defesa é em relação ao que acredita e se estivesse fazendo diferente, estaria traindo exatamente a própria condição e convicção intelectual — que, aliás, é algo muito particular. Falou que de maneira nenhuma quer que o vereador Wesley de Jesus Silva leve isso como algo direcionado pessoalmente, pois não é. Diz querer reforçar uma questão que envolve todas essas teses que está apresentando e que uma questão específica chamou sua atenção: a técnica legislativa e a técnica constitucional envolvida. Falou querer que a discussão continue em um nível elevado, sem entrar no campo pessoal e se há algum tipo de divergência entre os vereadores, que ela permaneça no campo político e das ideias, nunca no campo pessoal. Disse querer reiterar esta fala para que possam estabelecer um mandato do mais alto nível, independente de discordâncias ou concordâncias. Falou que faz questão também, de fazer a leitura de decisões que reconhecem a inconstitucionalidade de emendas parlamentares relacionadas ao aumento de despesa. Disse que quando chama a atenção para a existência de vício de iniciativa e de competência, ao legislador emendar projetos de lei do Poder Executivo com aumento de despesa, é porque não precisa apresentar depois pois estava em sua mesa e fez a leitura do documento apresentado: *“Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. Tribunal Pleno. Relator: Ministro Maurício Corrêa. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Reserva de iniciativa.*

*Aumento de remuneração dos servidores. Projeto de lei de iniciativa do governador emendado pela Assembleia Legislativa. Fere o artigo 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988. Emenda parlamentar que dispõe sobre aumento”.* Falou que, quando se faz essa discussão, há uma série de circunstâncias que é necessário avaliar, como a separação dos poderes, a iniciativa e competência, a autonomia administrativa e financeira dos entes e falou de forma específica da Prefeitura Municipal de Nova Lima e dessa limitação. Disse que todos sabem que um secretário não assina projeto de lei dessa natureza. Falou que tem respeito às pessoas que acompanham a trajetória dos vereadores — que sempre foi de luta pelas causas dos servidores — pediu que não o coloque nesse lugar, da mesma forma que ele não coloca o vereador Wesley de Jesus Silva, pois sabe da sua luta nas demandas do funcionalismo. Disse que, às vezes os vereadores são alocados em lugares que demandam interlocução direta com o servidor, mas disse saber exatamente as batalhas travadas nas grandes negociações que tiveram. Deu o exemplo do plano de cargos e salários, que, quando não houve acordo, as divergências foram pontuadas. Defendeu a vereadora Viviane Gomes de Matos, que se empenhou em defender os servidores. Falou que durante a reforma administrativa o vereador Wesley de Jesus Silva foi um dos principais defensores das propostas e disse que esse fato não desabona a atuação atual do vereador junto aos servidores, porque naquela ocasião o vereador Wesley de Jesus Silva acreditava que era o remédio necessário para colocar a cidade na situação em que se encontra hoje. Falou que nada como um dia após o outro: Há 6 ou 7 anos, havia uma plateia que gritava “Wesley, nunca mais!” — e hoje ele está novamente aqui como vereador, o que prova seu talento e capacidade de trabalho. Disse

que isso não o marcou negativamente, embora pudesse parecer assim na época e que da mesma forma, tenho certeza de que esta situação não o marcará negativamente, pois tem convicção de suas ideias, do que é certo e errado, e do momento que estão vivendo. Relembrou que era diretor do Departamento de Esporte em 2016 e naquela época, a Prefeitura arrecadava em torno de R\$ 700 milhões - no ano seguinte, essa arrecadação caiu para R\$ 400 milhões, e o município passou por tudo o que passou. Disse que é aquela velha história do gato escaldado: o que o município passou naquela época, não quer passar novamente. Falou que é necessário ter clareza de que a arrecadação atual, em torno de R\$ 1,2 bilhão, é extremamente positiva, mas é preciso dizer à população de Nova Lima que se deve tratar isso com responsabilidade temporal. Afirmou que quando o prefeito crava esse posicionamento — e lembrou que não está aqui dizendo se é contra ou a favor — porém disse considerar que 35% é um teto muito baixo, e é o teto que está travando o município no momento. Falou que a verdadeira discussão que os servidores devem fazer é manter o nível de diálogo com o governo. Disse que é preciso compreender qual será o comportamento do plano de cargos e salários quando houver a virada do limite dos 35%, para que se possa, no momento oportuno, analisar e subir esse teto com base na execução e nos resultados do plano. Falou que se deve buscar um limite equilibrado entre a capacidade de investimento do município nas demandas da sociedade do dia a dia e, paralelamente, a valorização do servidor, porque o que aconteceu em 2017 foi uma folha chegando a 70% de comprometimento das despesas — tudo comprometido, é preciso lembrar disso e honrar a história que passou. Falou que a receita do município ainda é muito dependente da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos

Minerais). Lembrou que, em breve, todos enfrentarão a realidade de uma reforma tributária, cujos reais impactos ainda são desconhecidos. Disse que não está dizendo que seja justificativa para aumentar agora, mas os vereadores devem considerar isso. Afirmou que, concordando ou não concordando, esse é o posicionamento dele — o posicionamento de um vereador eleito com 2.336 votos e pediu respeito ao posicionamento que manteve. Falou que quando estava na Secretaria de Educação, o que mais via eram pessoas infiltradas em movimentos de base contando absurdos e fazendo as interpretações jurídicas mais distorcidas possíveis, só para fazer os colegas da base ouvirem o que queriam ouvir, enganavam as pessoas sem saber o impacto daquilo. Disse que as pessoas não precisam contar com isso vindo dele, pois ele não dirá o que não acredita nem se envolver em conversas intelectualmente desonestas. O Senhor Presidente concedeu dois minutos para o vereador Wesley de Jesus Silva responder e, assim poder colocar o projeto em votação. O vereador Wesley de Jesus Silva falou que não entraria mais na discussão, pois ambos os vereadores colocaram seus posicionamentos. Fez seu relato pessoal sobre a reforma de 2017: quando essa reforma foi apresentada, ela surgiu como uma possível saída naquele momento. Falou que era um vereador com 29 anos, em seu primeiro mandato, com apenas seis meses de Câmara, era muito aguerrido, com discurso forte, defendia uma pauta com firmeza -qualquer coisa distante dela, era 100% contrário. Disse que cometeu erros enquanto vereador em 2017 e que maior deles foi não ouvir as pessoas, não dar voz às pessoas e reconhece isso hoje. Falou que tinha a visão de que Nova Lima não entregava serviço, havia 12 mil pessoas na fila de espera, a educação em queda, falta de café na sala de aula — essa era a realidade relatada e a visão que tinha era de defender

somente os mais vulneráveis — a qualquer custo, apenas eles iria defender, e ponto final. Falou que, ao se fechar nessa visão, cometeu outras injustiças. Disse que cometeu injustiça porque não conseguiu enxergar, na época, que ao cortar na carne de alguns para defender determinada pauta, havia servidores entregando apartamento, entregando carro, sendo penalizados. Afirmou que o poder público não deve olhar para um só, o poder público é olhar para todos os lados, para todos os grupos, e buscar fazer com que os impactos sejam os menores possíveis na vida de cada um. Falou que viu uma fala do Roberto Justus num vídeo, reagindo à ameaça que recebeu, de que deveriam “matar a filha dele” por usar uma bolsa cara e ele disse o seguinte: “Estão demonizando os empresários. No Brasil, hoje, não se tem liberdade”. Falou que justamente esse tipo de comportamento — por outro ângulo — que acabou reproduzindo no passado e não quer repeti-lo, porque, depois, conseguiu enxergar isso. Disse que gostaria muito que a Casa também tivesse essa visão, esse entendimento. Afirmou que a maior missão dos vereadores não é proteger apenas o prefeito, não é proteger apenas a ideia trazida pelo prefeito, e não é proteger o nosso futuro político ou impolítico individual. Lembrou que que 2028 está chegando e que virão projetos de 10%, 15%. Afirmou que virão para a Casa projetos de leis faraônicos, em prol de vários grupos e é necessário ter responsabilidade. Afirmou que isso aconteceu na primeira gestão, e vai acontecer novamente e que é preciso ter maturidade e responsabilidade com as pessoas. Disse que é isso que quer trazer para seu mandato e que fará isso da melhor forma possível — acima de tudo, com diálogo e olhando para as pessoas. Disse que o que está fazendo com este projeto de lei é reduzir o poder de compra do servidor público a qualquer custo. O Senhor Presidente colocou



em votação a emenda apresentada. A emenda foi reprovada por treze votos contrários e um favorável, do vereador Wesley de Jesus Silva. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 2.565/2025, autoria Poder Executivo, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos das carreiras da Guarda Civil Municipal, da Educação, da Saúde e da Administração Geral do Município de Nova Lima, altera as tabelas de vencimentos constantes dos anexos das respectivas leis municipais e dá outras providências”. Em discussão, o vereador Wesley de Jesus Silva falou que votaria contrário ao projeto de lei, como forma de manifestação de indignação com o prefeito. Em primeira votação, projeto aprovado por treze votos favoráveis e um contrário, do vereador Wesley de Jesus Silva. Em segunda e última votação, projeto aprovado por treze votos favoráveis e um contrário, do vereador Wesley de Jesus Silva. O projeto foi encaminhado à sanção. Por deliberação plenária, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 2.566/2025, autoria Poder Executivo, que “Institui o Domicílio Eletrônico Municipal e dá outras providências”. Em discussão, o vereador Wesley de Jesus Silva pediu vistas ao projeto. As vistas foram concedidas pelo Senhor Presidente ao vereador. Por deliberação plenária, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 2.563/2025, autoria Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal 2.613 de 19 de dezembro de 2017”. O vereador Wesley de Jesus Silva falou que seu voto era contra. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o projeto. Projeto aprovado por treze votos favoráveis e um contrário, do vereador Wesley de Jesus Silva. Em segunda e última votação, o vereador Wesley de Jesus Silva se manifestou dizendo seu voto contrário. Projeto aprovado por treze votos

favoráveis e um contrário, do vereador Wesley de Jesus Silva. O projeto foi encaminhado à sanção. O Senhor Presidente falou que estavam encerrando a última sessão e os vereadores entrariam em recesso parlamentar. Afirmou que os vereadores seguem à disposição da população. Agradeceu a toda a Casa, aos vereadores, pela compreensão. Disse que foi um ano atípico, com aumento das cadeiras — passou a 15 parlamentares. Pediu desculpas por eventuais erros cometidos, porque isso também faz parte do processo. Agradeceu especialmente, além de todos os funcionários da Casa, à Superintendência Legislativa, que trabalhou intensamente. Foram mais de 100 projetos pautados, diversas resoluções, inúmeros requerimentos e muitas discussões relevantes para a população nova-limense. Hoje, nominou os que se destacaram neste trabalho intenso: Thiago Sobreira, João Augusto, Felipe Galo, Daniele, Eliene, Rúbia, Renata, Avelino, Andresa, Fernanda, Elis, Jullyana, Dr. Luciano e toda a Procuradoria. Agradeceu também às coordenações técnicas — não tinha todos os nomes, mas reconheceu que os motivaram e trouxeram qualidade às discussões e propostas feitas nesta Casa para o município. Agradeceu a todos. Disse que os gabinetes continuam abertos, a Presidência da Casa, enquanto estiver sob sua condução, será sempre pautada pelo diálogo. Disse que, às vezes, o papel mais difícil é o da Presidência, mas conduzi-lo o honra profundamente, sobretudo por poder contar com todos os vereadores presentes. Falou que tem certeza de que voltarão no próximo semestre com muito trabalho e dedicação. O vereador Wesley de Jesus Silva convidou os vereadores para a Audiência Pública a ser realizada no dia dez de julho de 2025, às 19 horas, pela Comissão de Meio Ambiente, ele e o vereador Cláudio José de Deus, tratando do tema saneamento básico e fornecimento de água pela Copasa.

A Copasa confirmou presença, o IGAM também confirmou presença e o Executivo enviará representantes. Falou que se está na iminência de renovar a concessão de água: em 2027 vence a concessão da Copasa; em 2032, a da Samotrácia, referente ao Alphaville. Várias associações que ainda não são contempladas com fornecimento de água confirmaram presença, principalmente da região onde a Samotrácia pretende expandir sua atuação. Disse que será um debate produtivo sobre um tema muito importante para a população. Falou que espera ouvir a comunidade e encaminhar ao poder público as preocupações relativas à concessão e à renovação dos contratos, de forma que a Copasa realize a instalação adequada da rede de abastecimento para todos os nova-limenses. O vereador Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro fez um convite aos vereadores, sobre a visita que seu gabinete está intermediando, para o dia dezoito de julho de 2025 da ministra Macaé Evaristo, Nova Lima. Disse que enviará a todos os gabinetes a agenda do dia. Disse que à noite, ocorrerá uma reunião mais ampla e ele gostaria muito de contar com a presença dos colegas vereadores para prestigiar a ministra Macaé Evaristo, dos Direitos Humanos. Falou que o vereador Silvânio Aguiar Silva, que integra a comissão, também estará presente. Afirmou que é fundamental que a Câmara Municipal esteja envolvida nessa visita. O Senhor Presidente reforçou à população que o recesso parlamentar se aplica apenas às sessões plenárias e reuniões de comissão - A Casa segue funcionando normalmente: os gabinetes dos vereadores seguem em atividade, assim como a presidência, pois a cidade não para. A vereadora Viviane Gomes de Matos parabenizou os vereadores por este primeiro semestre, em especial os novatos, e ressaltou a relevância dos trabalhos nas comissões e junto à comunidade. Falou que observou um



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

empenho admirável de cada colega nesta trajetória, e disse que encerra este semestre expressando sua gratidão pelo aprendizado e por tudo o que construíram em conjunto com o seu gabinete para atender à população. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrados os trabalhos.

---